



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO Nº 007/CPPMC/2018. CASSILÂNDIA, 05 de novembro de 2018.

“Retificar para corrigir erro material do valor da remuneração dos Cargos de Advogado e Contador constante do Edital de Concurso da PREVISCA e, dá outras providências”.

**A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS**, no uso da competência que lhe foi atribuída no Art. 1º do Decreto Nº 3.298/2018, de 27 de julho de 2018, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal; e

**CONSIDERANDO**, a previsão de possibilidade eventuais alterações, atualizações ou acréscimos e omissões, conforme o item 18.7 e 18.14 do Edital Nº 001/2018, datado de 18 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar para corrigir erro material do valor da remuneração dos Cargos de Advogado e Contador, constante do Edital de Concurso da PREVISCA, onde se lê: vencimento inicial de 2.500,00 para Advogado e 2.000,00 para Contador, passa a ler-se: Cargo de Advogado vencimento inicial 2.000,00 e para cargo de Contador vencimento inicial 1.500,00.

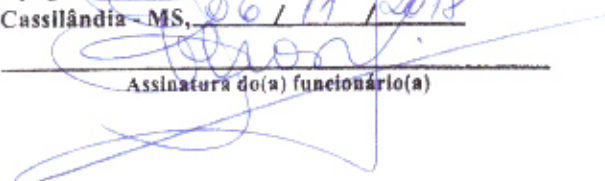
Paragrafo Único – A retificação do erro material coaduna-se com os valores estabelecidos na Lei Complementar Municipal Nº 210/18, de 23 de julho de 2018, Anexo I, na nomenclatura cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**José Roberto da Silva**  
Membro

  
**Ademir Antonio Cruvinel**  
Presidente

  
**Rosemarie Luiza Rezende**  
Membro

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que o(a) presente Resolução  
007 foi publicado Wiccom  
na edição n.º 002, do dia 06/11/18  
à página 01  
Cassilândia - MS, 06/11/2018  
  
Assinatura do(a) funcionário(a)